

PORTARIA Nº 048/2013

(DOE/TCE-MT de 07.05.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o cumprimento das ações da iniciativa 6.1.1, da meta 6.1, do Objetivo Estratégico 6: Garantir qualidade e celeridade ao controle externo do Planejamento Estratégico 2012/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, composta pelos Auditores Públicos Externos abaixo relacionados, para elaborar padrão mínimo de procedimentos de auditoria de obras públicas:

- NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA – Supervisão Técnica da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR – Coordenação dos Trabalhos;
- EMERSON AUGUSTO DE CAMPOS – Membro;
- MARA DE CASTILHO VARJÃO – Membro; e
- NILSON JOSÉ DA SILVA – Membro.

Art. 2º Os trabalhos, da supramencionada Comissão Técnica, estarão sob a orientação e supervisão da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo.

Art. 3º Fixa-se o período de 03.06.2013 à 18.10.2013 para execução dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente